

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1626/72

Aprovado por Deliberação  
em 6/11/1972

PROCESSO N° 894/71 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - Relatório do Concurso Vestibular de 1971.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente envia ao Conselho, para a devida apreciação, o relatório do Concurso Vestibular de 1971.

FUNDAMENTAÇÃO:

Do exame do protocolado decorre a observação de que foi atendida a Deliberação CEE n° 40/66, tendo o Concurso Vestibular transcorrido normalmente.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à aprovação do relatório do Concurso Vestibular realizado em 1971 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 5 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães,

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões em 16 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.